

UNIVERSIDADE POTIGUAR – UNP

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

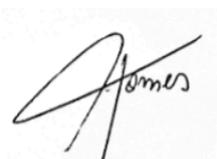
Autoriza o Edital Disciplinas Turma Especial 2024.1 - Medicina na Instituição.

O Presidente do Conselho Universitário de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, reitor da Universidade Potiguar - UNP, Professor **Abílio Gomes de Carvalho Junior**, no exercício de suas funções regimentais e na conformidade do que dispõe a Legislação Educacional vigente, de acordo com o que estabelece Regimento Geral da Instituição torna pública a oferta de disciplinas em Turma Especial e,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, *ad referendum*, do Conselho Universitário de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, o edital para a oferta de disciplinas em Turma Especial, para o primeiro semestre letivo de 2024, observando-se as normas e condições estabelecidas neste Edital, anexo a esse documento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



**ABILIO GOMES DE CARVALHO JUNIOR
PRESIDENTE DO CONSEPE E REITOR DA
UNIVERSIDADE POTIGUAR – UNP**

Edital Disciplinas em Turma Especial 2024.1/ Medicina

O Reitor da Universidade Potiguar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na conformidade do que dispõe a Legislação Educacional vigente, de acordo com o que estabelece Regimento Geral da Universidade Potiguar torna pública a oferta de disciplinas em Turma Especial, aprovado pela Resolução CONSEPE nº 002 de 19 de fevereiro de 2024, para o primeiro semestre letivo de 2024, observando-se as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS EM TURMA ESPECIAL

1.1. A matrícula de estudantes em disciplinas em Turma Especial será feita através de requerimento durante os dias 16/02 a 24/02 de 2024 através da solicitação via ULIFE na rota **Ulife aluno > Menu > Rematrícula > Rematrícula Online > Rematrícula > Menu > Protocolo > Abertura de Novo protocolo > Alteração de grade curricular.**

1.2. O requerimento de inscrição em Disciplina em Turma Especial passará por análise até 19 de fevereiro de 2024 e de acordo com a quantidade de alunos solicitantes, será aprovado e o aluno automaticamente matriculado na disciplina.

1.3. Os encontros terão início em 26 de fevereiro de 2024 e finalizarão em 28 de junho de 2024, sendo a avaliação da disciplina em dia e horário a serem definidos pelo professor da disciplina.

1.4. Estudantes inadimplentes não poderão realizar a matrícula em disciplinas de Turma Especial.

2. DA OFERTA DAS DISCIPLINAS EM TURMA ESPECIAL

2.1. As disciplinas ofertadas em Turma Especial serão realizadas com encontros presenciais, trabalhos domiciliares, práticas presenciais e avaliação, conforme cronograma estabelecido de cada disciplina e disponível aos alunos pelos docentes das disciplinas ofertadas. A disciplina será ofertada com carga horária presencial de 50 % e mais 50% de atividade autogerida - a qual constará de uma atividade alinhada com o professor da disciplina e ao final o aluno abrirá o protocolo ORIENTAÇÃO DE TRABALHO COMPLEMENTAR e o restante da carga horária será contabilizada. A relação de disciplinas ofertadas em Turma Especial é apresentada



2.2. As disciplinas do Anexo I serão disponibilizadas em última oferta. Caso o aluno não se matricule nas suas disciplinas pendentes, só poderá cursá-las em alguma equivalente da nova matriz durante a oferta regular.

3. DO VALOR DA DISCIPLINAS EM TURMA ESPECIAL

3.1. O valor nominal a ser cobrado por disciplina será considerado com base no curso de vínculo do aluno.

3.2. Os descontos e bolsas concedidas não se aplicam às disciplinas cursadas em regime de dependência ou adaptações de oferta especial.

3.3. Os pagamentos de dependências e adaptações oferecidas nessa modalidade, não serão incluídos nos programas governamentais (FIES), sendo o pagamento de responsabilidade do aluno.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A prova ou avaliação continuada será realizada conforme indicado em cronograma da disciplina.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Toda e qualquer especificidade que não contemple as recomendações presentes nesse documento deverá ser dirigida pelo estudante ao Coordenador do Curso.

5.2. O requerimento de matrícula em Disciplina em Turma Especial ao Coordenador de Curso implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das condições e exigências desse Edital pelo estudante.

5.3. Não serão aceitos pedidos de cancelamento de matrícula em Disciplina em Turma Especial ou a devolução de valores pagos.

5.4. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Natal, 16 de fevereiro de 2024.

Abilio Gomes de Carvalho Junior,
Reitor

ANEXO I – QUADRO DE OFERTAS DE DISCIPLINAS EM TURMA ESPECIAL EM 2024.1/ Medicina

DISCIPLINAS OFERTADAS EM TURMA ESPECIAL 2024.1 – Medicina		
CURSO	DISCIPLINA	CÓDIGO
MEDICINA	MECANISMOS DE DEFESA E DOENÇA III	
MEDICINA	MEDICINA INTERNA III	
MEDICINA	CLÍNICA INTEGRADA	
MEDICINA	SAÚDE DA CRIANÇA E DA MULHER	
MEDICINA	SO II - DIGESTÃO E ABSORÇÃO, REPRODUÇÃO E CONTROLE ENDÓCRINO	
MEDICINA	SO III- SUPORTE, LOCOMOÇÃO E CONTROLE NEURAL	